

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO TESTE DE PROGRESSO EM
ONCOLOGIA CLÍNICA (TPOC) DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA
CLÍNICA (SBOC) COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB).**

A Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC), com o apoio da Comissão de Elaboração e Titulação do Título de Especialista em Oncologia Clínica (CET-TEOC), torna pública a realização do Teste de Progresso em Oncologia Clínica (TPOC) – 2026, a ser aplicado em formato remoto (on-line), conforme as normas estabelecidas neste edital.

O exame consiste em uma ferramenta pedagógica de avaliação seriada, progressiva e com finalidade formativa, destinada a acompanhar a evolução do conhecimento teórico dos médicos residentes ao longo de seus três anos de treinamento, em conformidade com a Resolução CNRM nº 4/2023.

O TPOC será aplicado anualmente aos residentes regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Oncologia Clínica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), seguindo um cronograma de implementação gradativa: exclusivo para os residentes de primeiro ano (R1) em 2026; abrangendo os residentes de primeiro e segundo anos (R1 e R2) em 2027; e contemplando os residentes de primeiro, segundo e terceiro anos (R1, R2 e R3) a partir de 2028. Adicionalmente, de acordo com as normas estabelecidas pela SBOC e a devida anuência da Associação Médica Brasileira (AMB), os residentes que apresentarem bom desempenho no TPOC poderão, conforme as regras descritas neste Edital, ser bonificados na prova para o exame do Título de Especialista em Oncologia Clínica (TEOC) subsequente ao término da residência médica.

A Comissão de Elaboração e Titulação do Título de Especialista em Oncologia Clínica 2026 (CET-TEOC) responderá de forma soberana sobre as normas deste Edital bem como sobre a elaboração e realização do TPOC 2026.

OBJETIVOS

- Promover a avaliação longitudinal e individual do conhecimento dos residentes ao longo da formação;
- Fornecer devolutiva estruturado para os participantes, com vistas à melhoria contínua do processo educacional;
- Estimular a aprendizagem contínua e profunda, alinhada aos princípios de avaliação formativa.

I. Das disposições preliminares.

Este Teste de Progresso em Oncologia Clínica 2026 (TPOC 2026) constará de análise do cumprimento das etapas para a inscrição (do Capítulo IV, deste Edital), de uma etapa de avaliação (prova

teórica) que será realizada em formato remoto (on-line), pela EducaT (empresa especializada na organização de exames e na aplicação de provas on-line com segurança e monitoramento remoto - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, Belo Horizonte - MG), sob a supervisão da Comissão de Elaboração e Titulação do Título de Especialista em Oncologia Clínica (CET-TEOC), bem como do envio da documentação pelos candidatos, que deverá obedecer rigorosamente aos prazos, formatos e locais estabelecidos neste edital. O candidato deverá efetuar sua inscrição somente se atender integralmente às exigências estabelecidas neste edital.

II. Do cronograma geral

Data	Atividade	Horário	Forma/Local
27/07/2026	Publicação do Edital	-	Site da SBOC: https://sboc.org.br
27/07/2026	Data de início para se associar à SBOC ou regularizar anuidades atrasadas a fim de garantir o desconto na taxa de inscrição.	-	E-mail: sboc@sboc.org.br
27/07/2026	Início: - Período de inscrição - Período de solicitação de redução da taxa de inscrição; - Envio da documentação comprobatória relativa à solicitação da redução da taxa de inscrição;	A partir das 17h00	Área do candidato no site https://inscricaoessboc.educat.net.br Suporte relacionado à plataforma de inscrição - segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 17h pelo WhatsApp (31) 99991-7595
03/08/2026	Término para:	Até às 17h	https://associaaliza.com.br/sboc .

	- Novas associações à SBOC; - Regularização de associados da SBOC inadimplentes; - Solicitação de redução da taxa de inscrição; - Envio da documentação comprobatória para redução da taxa.		
05/08/2026	Divulgação/Publicação do resultado da redução da taxa de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site: https://inscricoes-sboc.educat.net.br
06/08/2026 e 07/08/2026	Período para interposição de recursos referentes ao indeferimento de solicitação de redução da taxa de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
11/08/2026	Divulgação/Publicação do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
28/08/2026	Término: - Período de inscrição - Envio da documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos de inscrição.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br

31/08/2026 a 15/09/2026	Período de análise dos documentos obrigatórios para inscrição.	-	-
16/09/2026	Divulgação/Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas	-	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
17/09/2026 e 18/09/2026	Período para: - Interposição de recursos referentes ao indeferimento de inscrição - O candidato anexar a documentação complementar em exigência após análise de pendências.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
25/09/2026	Divulgação/Publicação do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de inscrição e documentação complementar.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
28/09/2026	Divulgação/Publicação da convocação para a realização da prova teórica.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
05/10/2026 a 04/11/2026	Período para a realização do pré-teste	Horários disponibilizados pela EduCAT.	Ambiente Online de prova
11/11/2026	Aplicação da prova teórica	14h às 19h	Ambiente Online de prova

12/11/2026	Divulgação/Publicação dos cadernos de questões da prova teórica e do gabarito preliminar e o espelho de resposta da prova teórica.	A partir das 20h *A data e o horário poderão ser ajustados conforme definição da organização.	Ambiente Online de prova. Disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas da educat até o encerramento do prazo recursal.
18/11/2026 e 19/11/2026	Período de interposição de recursos referentes ao gabarito da prova teórica.	Das 9h do primeiro dia às 17h do último	Ambiente Online de prova
16/12/2026	Divulgação/Publicação: Resultado dos recursos/Gabarito final da prova teórica após interposição de recursos.	Até às 17h	Ambiente Online de prova
17/12/2026 e 18/12/2026	Período de interposição de recursos referentes à nota da prova teórica.	A partir das 9h do primeiro dia até às 17h do último dia	Ambiente Online de prova
04/01/2027 a 08/01/2027	Período de análise de recursos referentes à nota da prova teórica.	-	-
15/02/2027	Divulgação/Publicação - Edital de análise de recursos interpostos à nota da prova teórica - Resultado final deste Exame TPOC 2026	-	Ambiente de consulta do candidato: https://exams-sboc-2026.educat.net.br/

III. Da Elegibilidade

1. Poderão inscrever-se no TPOC 2026 os médicos regularmente matriculados no 1º ano dos programas de residência médica em Oncologia Clínica credenciados pela CNRM/MEC. Fica permitida a participação do R2 na modalidade de trainee, exclusivamente para fins de autoavaliação e familiarização com a prova.

2. Ter registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Documento comprobatório: cópia legível e válida da carteira profissional do CRM (frente e verso). Observação: diplomas obtidos no exterior só serão aceitos mediante registro definitivo no CRM brasileiro, nos termos da legislação vigente.

3. Comprovação de que está regularmente matriculado em Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica reconhecido pela CNRM/MEC.

Documento comprobatório: declaração atual, em papel timbrado e assinada pela coordenação do Programa de Residência Médica (PRM) ou ou assinatura digital com validação ICP brasil ou gov., atestando que o candidato encontra-se regularmente matriculado no 1º ou 2º ano em Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica reconhecido pela CNRM/MEC.

Tabela 1. Documentação exigida.

DOCUMENTOS	
Documento de identidade do CRM definitivo e válido, obrigatoriamente com foto	✓
Certidão ético- profissional emitida pelo CRM	✓
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição	✓
Curriculum Vitae abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática	✓
Diploma de Graduação em Medicina (original digitalizado em cores ou cópia autenticada em cartório)	✓
Comprovação de vínculo ao programa de residência, atestada por declaração atualizada, emitida em papel timbrado e assinada pela coordenação do programa, informando o ano em curso	✓

IV. Da forma de inscrição

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. Para a participação/inscrição neste Exame TPOC 2026 se faz necessária a entrega/remessa de documentação/documentos que deverão ser enviados nas respectivas datas, nos exatos termos e nas exatas formas/maneiras explicitadas neste Edital.

3. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior,

Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

5. As inscrições para este Exame TPOC 2026 serão realizadas, obrigatoriamente, em quatro ETAPAS descritas a seguir ("a", "b", e "c"):

5.1. Etapa "a" - Captura de uma foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação, seguida do preenchimento do requerimento de inscrição, bem como envio (upload) da respectiva documentação correspondente aos pré-requisitos relativos à inscrição, no período das 9h de 27/07/2026 às 17h de 28/08/2026, através do ambiente on-line de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes-sboc.educat.net.br/>.

5.1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o ambiente on-line de inscrição: <https://inscricoes-sboc.educat.net.br/>;

b) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato declara estar de acordo com todas as normas estabelecidas neste Edital;

c) selecionar apenas uma das seguintes opções de pré-requisito:

c.1) Residentes R1 em Oncologia Clínica em Programas credenciados à CNRM/MEC

c.2) Residentes R2 em Oncologia Clínica em Programas credenciados à CNRM/MEC

d) transmitir os dados da inscrição;

e) encaminhar, por meio de upload, toda a documentação relativa aos pré-requisitos de inscrição conforme dispõe este Edital.

5.2. Etapa "b" - O candidato deverá encaminhar - exclusivamente por meio digital (upload), no mesmo período destinado às inscrições (9h de 27/07/2026 até às 17h de 28/08/2026), no ambiente on-line de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes-sboc.educat.net.br, os documentos relativos aos pré-requisitos da inscrição.

5.3. Etapa "c" - Independentemente da categoria/opção de inscrição (alíneas "a" ou "b", deste item, deste Capítulo, neste Edital), é obrigatório para todos os candidatos o envio, via upload, no ambiente on-line de inscrições, da documentação comprobatória dos pré-requisitos.

5.3.1. Para anexar e enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos relativos à inscrição o candidato deverá:

- a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará, bem como salvá-los em arquivo no formato "PDF", "png" ou "jpg" com até 10 MB de tamanho;
- b) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- c) identificar (nomear) cada arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de cada um de todos os documentos;
- e) verificar se o arquivo não está corrompido, se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer/prejudicar a correta leitura de seu conteúdo.

5.3.2. Para o envio dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos relativos à inscrição o candidato deverá (no mesmo período destinado às inscrições) cumprir/respeitar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o link próprio deste Exame TPOC 2026 no ambiente online de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes-sboc.educat.net.br>;
- b) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no "campo" correspondente;
- c) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não devendo excluir os documentos anteriormente anexados.
- d) a imagem de cada face do documento não pode ser fracionada.
- e) não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) para comprovação dos pré-requisitos de inscrição que:
 - e.1) for(em) anexado(s) e encaminhado(s) fora da forma, fora da data ou do prazo conforme estipulado neste Edital;
 - e.2) for(em) anexado(s) e encaminhado(s) fora do "campo" correspondente estipulado neste Edital;
 - e.3) estiver(em) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - e.4) a imagem não esteja completa;
 - e.5) não atenda(m) às normas previstas neste Edital;
 - e.6) não pertença(m) ao candidato.

5.3.3. O envio, a comprovação e a qualidade das imagens dos documentos são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3.4. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos enviados, podendo, inclusive, responder civil e criminalmente se prestar informações inverídicas ou utilizar documentos falsos.

6. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBOC através do ambiente on-line de inscrições (<https://inscricoes-sboc.educat.net.br>) a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação eventualmente indeferida, necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido no Capítulo II. Do cronograma.

7. O candidato que não anexar e/ou não enviar seus documentos de acordo com as normas deste Edital terá sua inscrição indeferida e/ou sua aprovação neste Exame TPOC 2026 tornada sem efeito, ainda que tenha realizado as provas e obtido o aproveitamento mínimo exigido para habilitação.

8. Somente será deferida a inscrição realizada de acordo com as normas deste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição e não anexar qualquer uma das documentações solicitadas neste Edital, terá sua inscrição indeferida, não podendo, em consequência, realizar as provas.

10. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens e seus subitens anteriores, deste Capítulo, neste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato a qualquer tempo.

11. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no ambiente online de inscrição, na página deste Exame TPOC 2026, durante e após o período de inscrições.

12. Caso o candidato necessite de suporte relacionado à plataforma de inscrição, deverá entrar em contato com a eduCAT em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, através do WhatsApp (31) 99991-7595, a fim de confirmar sua situação.

13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Exame TPOC 2026 e que o fato seja constatado posteriormente.

14. É de responsabilidade do candidato revisar todas as informações inseridas antes de concluir o processo de inscrição. Uma vez finalizada a inscrição, não será possível realizar alterações nos dados cadastrais fornecidos.

15. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão, cabendo à SBOC o pleno direito de excluir deste Exame TPOC 2026, aquele que preenchê-la com dados incorretos ou prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos comprobatórios dos pré-requisitos entregues, conforme previsto neste Edital, o candidato deverá anexar, ainda, comprovante de alteração do nome.

16.1. O candidato que não cumprir o determinado no item 16, deste Capítulo, deste Edital, terá sua inscrição indeferida.

17. A SBOC e a eduCAT não se responsabilizarão por recebimento de inscrições e de documentos em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por envio por outros meios.

18. A SBOC e a eduCAT não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico bloqueado por firewalls ou AntiSpam, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento de eventuais comunicações.

19. A SBOC se reserva o direito de transmitir informações gerais a respeito deste Exame TPOC 2026 em seu portal (www.s boc.org.br).

20. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento da taxa e a aprovação na análise da Comissão de Elaboração e Titulação (CET-TEOC), que verificará o cumprimento de todas as normas e pré-requisitos deste Edital.

21. Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou enviada por meios não previstos neste Edital (como e-mail ou entregue em mãos).

22. A qualquer tempo, a inscrição que contiver declaração falsa ou inexata, ou que não atenda às exigências do Edital, será indeferida, resultando na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

23. O resultado da análise da documentação (deferimento ou indeferimento) será divulgado no ambiente on-line de inscrição na data prevista de 16/09/2026.

24. Da decisão de indeferimento, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período das 9h de 17/09/2026 até às 17h de 18/09/2026, conforme disposições deste Edital.

25. O resultado da análise dos recursos será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 25/09/2026, no ambiente on-line de inscrição.

V. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente,

mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

3.1. Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

3.1.1. Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

- I. Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;
- II. Nome completo do candidato;
- III. Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;
- IV. Indicação das prováveis causas;
- V. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- VI. Local e data da emissão;
- VII. Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

3.2. Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

3.2.1. Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

- I. Nome completo do candidato;
- II. Local e data de emissão;
- III. Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.
- IV. A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

3.3 Candidata lactante:

3.3.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

3.3.2. A candidata poderá realizar pausas para amamentação de até 30 minutos a cada 2 horas de prova, com compensação do tempo correspondente ao final do exame.

3.3.3. A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, fora do ambiente de realização da prova, sem qualquer acesso à plataforma.

3.3.4. A pausa deverá ser solicitada por meio de ícone específico na plataforma de provas, e somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

3.3.5. O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

3.3.6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

3.3.6.1. Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até 6 (seis) meses no dia da prova;

3.3.6.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita declaração médica emitida por obstetra, com previsão do parto e número do CRM.

3.3.6.3. A não apresentação da documentação exigida, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a perda do direito às condições especiais previstas em Lei.

3.3.6.4. As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

VI. Da taxa de inscrição

1. Valores das Taxas: O valor integral da taxa de inscrição é de R\$ 800,00. Candidatos associados adimplentes da SBOC e/ou da AMB têm direito ao PAGAMENTO REDUZIDO no valor de R\$ 400,00, conforme as regras deste edital.

Tabela 2 - Taxa de inscrição

Categoria	Valor
Candidatos não associados à SBOC e/ou à AMB inadimplentes	R\$800,00
Candidatos associados à SBOC e/ou à AMB adimplentes mediante solicitação de PAGAMENTO REDUZIDO no prazo estabelecido neste edital	R\$400,00

2. Regras para Concessão do Pagamento Reduzido

2.1. Para Associados SBOC: A redução da taxa é concedida e validada automaticamente pelo sistema da SBOC no momento da inscrição. Não é necessário enviar documentos comprobatórios.

2.1.1. Candidatos inadimplentes ou novos associados têm até o dia 03/08/2026 para regularizar sua anuidade ou solicitar associação.

2.1.2. Para confirmar sua situação cadastral, o candidato pode entrar em contato pelo e-mail: sboc@sboc.org.br.

2.2. Para Associados AMB: A redução não é automática. O candidato deve solicitar ativamente o desconto entre as 9h do dia 27/07/2026 e as 17h do dia 03/08/2026.

2.2.1. É obrigatório o envio de uma declaração nominal em papel timbrado da AMB (emitida a partir de janeiro de 2026), atestando a condição de associado quite com as anuidades. Atenção: Boletos não serão aceitos como comprovante. Para obter essa declaração, o candidato deve contatar o Departamento de Cadastro da AMB pelo telefone (11) 3178-6800 ou pelo e-mail atendimento@amb.org.br.

3. Procedimento de Solicitação de Desconto (Exclusivo para Associados AMB)

Para solicitar a redução, o candidato associado à AMB deverá seguir os passos abaixo, estritamente dentro do prazo (de 27/07/2026 até às 17h de 03/08/2026):

3.1. Acessar o ambiente online de inscrição, preencher a ficha e selecionar a opção de solicitação de redução da taxa.

3.2. Acessar a "Área do Candidato", clicar no link "Envio de Documentos" e fazer o upload da declaração nominal da AMB.

3.3. O documento deve estar digitalizado no formato PDF, JPG ou PNG e ter tamanho máximo de 10MB.

3.4. Durante o período de solicitação, o candidato poderá substituir ou excluir os documentos anexados na plataforma.

3.5. Não será considerada nenhuma documentação enviada por e-mail, correios ou por qualquer outro meio que não seja a plataforma online oficial.

4. Prazos, Análises e Recursos

4.1. Resultado Inicial: O candidato deverá acessar o ambiente online no dia 05/08/2026 para verificar se o seu pedido de redução foi deferido. Caso deferido, basta imprimir o boleto com o valor reduzido na "Área do Candidato" e efetuar o pagamento. Caso a adimplência não seja comprovada, a solicitação será indeferida.

4.2. Recursos: Em caso de indeferimento, fica assegurado o direito de interpor recurso devidamente justificado entre as 9h do dia 06/08/2026 e as 17h do dia 07/08/2026. Não será permitida a complementação de documentos faltantes nesta fase.

4.3. Resultado Final: A análise dos recursos será divulgada oficial e exclusivamente no dia 11/08/2026 no ambiente online de inscrição.

5. Disposições Gerais sobre Pagamento

5.1. Não retroatividade: Candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento como "não-associados" não poderão apresentar comprovação de associação posteriormente para solicitar reembolso parcial do valor.

5.2. Devoluções e Transferências: Em hipótese alguma o valor pago será devolvido ou transferido para outros exames, exceto no caso de cancelamento integral do Exame TPOC 2026 por conveniência da SBOC.

5.3. Responsabilidade do Candidato: É dever do candidato ler atentamente e tomar conhecimento de todas as regras e pré-requisitos do edital antes de efetuar o pagamento.

5.4. Custos Adicionais: Todas as despesas com envio de documentação, deslocamento, hospedagem, alimentação e afins, decorrentes da participação neste exame, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII. Formas de pagamento

1. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de PIX ou, alternativamente, via cartão de crédito, com a possibilidade de parcelamento em até 6 vezes. O comprovante de quitação deve ser anexado impreterivelmente até às 17h (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2026 na plataforma online de inscrição.

2. A SBOC alerta que o "agendamento de pagamento" não será aceito para a efetivação da inscrição.

3. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por nenhum outro meio, tais como: depósito em caixa eletrônico, depósito ou transferência em conta corrente, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, pagamento pelos Correios, pagamento condicional ou por qualquer outra forma não especificada neste Edital.
4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.
5. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica.
6. A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.
7. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova do TPOC.

VIII. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

1. Se, por qualquer razão, o valor de pagamento for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato que for associado à SBOC.
3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Exame TPOC 2026 não se realizar por força maior.
4. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros Exames.
5. Caso este Exame TPOC 2026 seja postergado por força maior, o candidato que requerer a devolução da taxa não poderá se inscrever novamente para este Exame TPOC 2026, ficando, em consequência, impossibilitado de prestar este Exame TPOC 2026 em nova data.
6. Os candidatos que efetuarem a inscrição como não-associados não poderão apresentar posteriormente a comprovação de associado ou de adimplência para solicitar devolução parcial do valor pago para a inscrição.
7. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nem transferido para outro(s) Exame(s), salvo no caso de cancelamento do presente Exame TPOC 2026 por conveniência da SBOC.
8. As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.
9. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IX. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação do candidato será realizada em etapa única, constituída por uma prova teórica.
2. A prova teórica será composta por 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada, com apenas uma resposta correta.
3. A nota máxima da prova teórica será de 100 (cem) pontos, sendo atribuído o valor de 1,0 (um) ponto para cada questão respondida corretamente.
4. A nota final do TPOC será determinada pela soma simples das pontuações obtidas nas questões corretas.

X. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA ONLINE E REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO.

1. A realização da prova on-line observará os requisitos técnicos, operacionais, de monitoramento e de segurança estabelecidos no documento "Regulamento Operacional da Prova Online", disponibilizado em versão autenticada para download na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <https://educat.com.br/area-do-candidato/>, o qual integra o presente Edital para todos os fins, sendo a sua leitura integral de caráter obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - I - verificar previamente o atendimento aos requisitos técnicos previstos no Regulamento Operacional da Prova Online;
 - II - realizar a instalação do navegador seguro e dos demais recursos tecnológicos necessários à realização da prova;
 - III - participar do pré-teste obrigatório, observando os prazos estabelecidos neste Edital e as orientações constantes do Regulamento Operacional da Prova Online;
 - IV - utilizar equipamento e infraestrutura tecnológica compatíveis com os requisitos exigidos para a realização da prova.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar que o equipamento utilizado permita a instalação e a execução do navegador seguro e dos demais recursos necessários à realização da prova, inclusive quanto às permissões administrativas exigidas para seu funcionamento. A utilização de equipamentos sujeitos a

restrições de instalação, configuração ou segurança ocorrerá por conta e risco exclusivo do candidato, não ensejando remarcação da prova, segunda chamada, concessão de tempo adicional ou restituição da taxa de inscrição.

4. O não atendimento aos requisitos técnicos, a não realização do pré-teste obrigatório ou o descumprimento das normas previstas no Regulamento Operacional da Prova On-line impedirá a realização da prova ou sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital, conforme o caso.

XI. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

1. Data e Horário

A avaliação teórica do TPOC 2026 será realizada exclusivamente na modalidade on-line, na data de 11 de novembro de 2026, com início às 14h00 e término às 19h00 (horário oficial de Brasília/DF). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, não sendo aceita qualquer justificativa de atraso ou falta.

2. Acesso à Plataforma e Identificação

2.1. O candidato deverá acessar o ambiente de provas (Plataforma EducaT) com antecedência mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início do exame, mantendo a plataforma logada.

2.2. O candidato deverá se posicionar definitivamente em frente à câmera, pronto para o exame, impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início.

2.3. Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário oficial de início da prova. O candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico dentro deste período de tolerância estará automaticamente eliminado.

2.4. A identificação do candidato será atestada mediante a exibição, para a câmera, de documento oficial de identidade original com foto recente (ex: RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Conselho de Classe). Não serão aceitos documentos digitais, ilegíveis, danificados ou cópias. O fiscal poderá solicitar a rerepresentação do documento a qualquer momento.

3. Navegação no Sistema de Provas

3.1. Ausência de Retorno: É obrigação do candidato responder a uma questão de cada vez. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a atual, não sendo permitida, em hipótese alguma, o retorno para rever, alterar ou refazer questões anteriores.

3.2. A questão que for salva ou cujo tempo limite se esgote será considerada concluída. Às questões não respondidas dentro do tempo total da prova será atribuída nota ZERO.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar o tempo restante de prova, que será indicado em cronômetro na própria Plataforma. Findo o tempo total estabelecido, a prova será encerrada e enviada automaticamente.

4. Ambiente e Monitoramento

4.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento ininterrupto de vídeo (câmera frontal + smartphone auxiliar) e áudio (microfone), acompanhado em tempo real por fiscais humanos. Toda a sessão será gravada e as ações na plataforma registradas.

4.2. O candidato deve realizar a prova em ambiente fechado, calmo, bem iluminado e silencioso, sem a presença de terceiros. O fundo atrás do candidato deve ser preferencialmente uma parede lisa, sem quadros, objetos ou elementos que dificultem a fiscalização. É vedada a realização da prova em ambientes abertos, locais públicos ou dentro de veículos.

4.3. O candidato deve se manter em assento confortável, com o rosto totalmente visível e frontal à câmera do notebook. Não é permitido o uso de máscaras, óculos escuros, bonés, chapéus, fones de ouvido ou qualquer item que oculte a face ou os ouvidos.

5. Intercorrências: Pausas, Banheiro e Queda de Internet

5.1. Banheiro: Em caso de necessidade fisiológica, o candidato deverá solicitar ao fiscal, via chat da plataforma, que sua prova seja pausada. O candidato só poderá deixar o campo de visão da câmera após a autorização do fiscal e após ter finalizado e enviado a resposta da questão que estiver na tela.

5.2. O retorno deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos. O tempo utilizado não será repostado.

5.3. Alimentação: É permitido o consumo de água e alimentos rápidos durante a prova, desde que acondicionados em recipientes fabricados em material totalmente transparente e sem rótulos.

5.4. Queda de Conexão:

Caso ocorra a interrupção da internet ou do vídeo do candidato:
I. Por período inferior a 2 (dois) minutos: O candidato poderá retomar a prova imediatamente, a partir da questão seguinte àquela em que ocorreu a interrupção.

II. Por período superior a 2 (dois) minutos: A prova será bloqueada

e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão Organizadora, que deliberarão sobre a eliminação ou continuidade do candidato.

5.5. A SBOC e a EducaT não se responsabilizam por intercorrências de ordem técnica nos equipamentos do candidato, falhas elétricas, lentidão de internet ou fechamento indevido do navegador. Não será concedido tempo adicional ao candidato para compensar problemas técnicos de sua responsabilidade.

6. Infrações e Eliminação Sumária

6.1. O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma ou abandonar o campo de visão da câmera antes de decorrido o Tempo de Sigilo, após o início do exame, mesmo que já tenha finalizado as questões. Deverá aguardar a explícita liberação pelo fiscal.

6.2. Será sumariamente eliminado do exame, a qualquer momento, o candidato que:

I. Ausentar-se da visão das câmeras sem autorização do fiscal ou antes do fim do Tempo de Sigilo;

II. Utilizar, portar ou manter no ambiente de prova (mesmo que desligados): celulares, smartwatches, tablets, calculadoras, pontos eletrônicos, pen drives, agendas, material impresso, anotações, livros ou qualquer equipamento não autorizado;

III. Conectar o computador a monitores extras, projetores ou usar máquinas virtuais;

IV. Falar em voz alta, ler com movimento labial acentuado, emitir sons ou tentar comunicar-se com qualquer pessoa (física ou virtualmente) que não seja o fiscal da prova;

V. Olhar repetidamente para os lados, para cima ou para baixo, por mais de 20 (vinte) segundos contínuos, denotando suspeita de consulta a materiais externos;

VI. Utilizar dispositivos ou softwares de gravação, print screen, acesso remoto ou transmissão de tela;

VII. Descumprir a solicitação do fiscal para rotacionar a câmera em 360° para vistoria do ambiente;

VIII. Faltar com respeito, usar vocabulário ofensivo ou agir com descortesia para com a equipe de fiscalização;

IX. Possuir conexão simultânea de dois ou mais acessos com o mesmo login;

X. Utilizar qualquer meio ilícito, fraudulento ou engenharia reversa, fato que pode ser constatado durante ou após a prova, por meio eletrônico, visual ou estatístico.

6.3. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal alertará, pausará e finalizará a prova do candidato, lavrando ata de ocorrência que será encaminhada à Comissão de Provas da SBOC para as sanções cabíveis.

XII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

1.1. A avaliação terá caráter individual e estritamente confidencial. O desempenho será disponibilizado exclusivamente ao próprio candidato. As coordenações e supervisões dos Programas de Residência Médica (PRM) receberão apenas os dados agregados (consolidados) de desempenho, sem qualquer identificação nominal dos participantes, visando proteger o residente e garantir o sigilo individual.

Resultados Individuais (Candidatos):

1.2. Os resultados do desempenho individual no Teste de Progresso em Oncologia Clínica (TPOC), incluindo a nota obtida e a classificação de desempenho em relação aos percentis de referência (percentis 30 e 60), serão divulgados exclusivamente ao próprio candidato, de forma sigilosa e individualizada, por via eletrônica, no Ambiente de consulta do candidato: <https://exams-sboc-2026.educat.net.br/>, a partir do dia 15/02/2027.

Resultados Consolidados (Programas de Residência):

1.3. Os resultados consolidados do desempenho do grupo de médicos residentes vinculados a um mesmo Programa de Residência Médica serão divulgados apenas ao supervisor responsável pelo Programa, a partir do dia 15/02/2027, desde que ao menos 3 (três) candidatos de cada categoria (R1, R2 e R3) tenham participado do Teste de Progresso.

1.4. Programas de Residência Médica que apresentarem número inferior a 3 (três) participantes em qualquer uma das categorias (R1, R2 ou R3) NÃO RECEBERÃO o relatório consolidado de desempenho numérico da sua instituição.

Parágrafo único: A restrição prevista no item 1.4 tem como objetivo impedir a identificação indireta das notas dos residentes. Nesses casos, a exclusivo critério da SBOC, poderá ser fornecido apenas um relatório qualitativo ou com médias regionais.

1.5. Considera-se supervisor o médico que coordena e responde pelo Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica e que o representa formalmente na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital ou Instituição sede.

2. Responsabilidades de Cadastro

2.1. É de inteira responsabilidade do Programa de Residência Médica informar e manter o seu cadastro atualizado junto à SBOC, devendo constar o nome completo, o e-mail institucional e o telefone de contato do supervisor responsável.

2.2. Qualquer mudança ou substituição na supervisão do Programa de Residência deve ser comunicada imediatamente à SBOC por meio do e-mail sboc@sboc.org.br.

2.3. Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou desatualizadas poderão inviabilizar o envio dos relatórios de resultados consolidados de desempenho ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica.

2.4. Finalidade e Compartilhamento: O tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais ocorrerão em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destinando-se exclusivamente à execução, auditoria e aproveitamento futuro de notas do certame. O compartilhamento ocorrerá apenas com parceiros essenciais (ex: EDUCAT, AMB, CFM, examinadores), sendo terminantemente proibida a comercialização, divulgação ou uso dos dados para outras finalidades.

XIII. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TESTE DE PROGRESSO EM ONCOLOGIA CLÍNICA (TPOC) PARA O EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA (TEOC) .

1.1. O Teste de Progresso em Oncologia Clínica (TPOC) poderá ser utilizado, a exclusivo critério da SBOC e desde que expressamente previsto no Edital específico do Exame de Título, para fins de dispensa e/ou bonificação da prova teórica (1ª fase) do Exame para obtenção do Título de Especialista em Oncologia Clínica.

1.2. O eventual aproveitamento do desempenho obtido no TPOC não constitui direito adquirido, não possui caráter automático e fica integralmente condicionado:

I. ao cumprimento integral das regras estabelecidas neste Edital;
II. à observância do edital específico do TEOC vigente à época da inscrição;

III. à realização do exame subsequente à conclusão da Residência Médica ou do programa de formação credenciado.

1.3. O TPOC constitui instrumento exclusivamente avaliativo e formativo, não se confundindo, substituindo ou integrando, por si só, o Exame para obtenção do TEOC. A participação, o desempenho ou a aprovação no TPOC não asseguram, em nenhuma hipótese, dispensa, bonificação ou aproveitamento de nota fora das condições expressamente previstas no edital do TEOC correspondente.

2. Dispensa da prova teórica (1ª fase do TEOC)

2.1. Poderá ser considerado apto à dispensa da prova teórica (1ª fase) do Exame do TEOC o candidato que, cumulativamente:

I. Tenha participado de todas as versões do TPOC aplicadas durante

o período regular de sua formação em Oncologia Clínica, compreendendo as avaliações realizadas como R1, R2 e R3, totalizando três (3) aplicações;

II. Não tenha sido eliminado em nenhuma das versões do TPOC;

III. Apresente desempenho alto, conforme critérios definidos neste Edital.

2.2. Considera-se desempenho alto aquele em que o candidato atender, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. Obter desempenho igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua respectiva categoria em pelo menos duas (2) das três versões do TPOC;

II. Na última versão realizada na condição de R3, obter aproveitamento mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) de acertos nas questões válidas da prova.

2.3. O candidato que atender aos critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 poderá ser dispensado exclusivamente da prova teórica (1ª fase) do Exame do TEOC, ocasião em que a nota da prova do TPOC na categoria R3 será aproveitada como nota da 1ª fase. A realização da etapa teórico-prática (2ª fase) permanece obrigatória, conforme regulamentação específica exame do TEOC vigente.

3. Bonificação na prova teórica (1ª fase do TEOC)

3.1. Poderá ser considerado apto à bonificação na prova teórica (1ª fase) do Exame de Título o candidato que, cumulativamente:

I. Tenha participado de todas as 3 (três) versões obrigatórias do TPOC durante o período regular de formação (R1, R2 e R3);

II. Não se enquadre nos critérios de desempenho alto previstos para dispensa;

III. Apresente desempenho intermediário, conforme definido neste Edital.

3.2. Considera-se desempenho intermediário aquele em que o candidato atender, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. Obter desempenho igual ou superior ao percentil 30 ($\geq p30$) em relação aos candidatos de sua respectiva categoria em TODAS as versões do TPOC;

II. Na última versão realizada como R3, obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões válidas da prova.

3.3. A bonificação, quando concedida, corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) incidente exclusivamente sobre a nota final

da prova teórica (1ª fase) do Exame do TEOC nos limites e critérios definidos no edital específico, não sendo cumulativa com a dispensa. O candidato bonificado e aprovado nesta etapa deverá executar a prova teórico-prática (2ª fase).

4. Regras restritivas, financeiras e limitações

4.1. A dispensa ou bonificação previstas neste Edital:

I. Somente poderão ser aplicadas no exame subsequente à conclusão da Residência Médica, vedada sua utilização em exames com prazo igual ou superior a dois anos em relação ao ano em que o candidato realizou a prova na categoria R3;

II. Não poderão ser transferidas, prorrogadas, acumuladas ou reaproveitadas para exames posteriores, sob nenhuma hipótese; III. Perderão automaticamente sua validade caso o candidato não obtenha aprovação na etapa teórico-prática (2ª fase) do Exame do TEOC correspondente, não sendo admitida nova utilização em exames futuros, devendo o candidato realizar todas as etapas do exame normalmente nas próximas tentativas.

4.2. No ato da inscrição para o TEOC, o candidato deverá selecionar a categoria correta (dispensa ou bonificação). Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a categoria correspondente para efetivar sua participação.

4.3 Sobre descontos na taxa de inscrição do Exame de Título:

I. Haverá desconto na taxa de inscrição, correspondente ao valor total pago nas inscrições do TPOC, exclusivamente para os candidatos que alcançarem a dispensa da prova teórica (1ª fase- (desempenho alto).

II. Não haverá desconto no valor da inscrição para os candidatos que obtiverem a bonificação de 10% (desempenho intermediário) ou para aqueles que não cumprirem os requisitos para dispensa.

4.4. Ao candidato que fizer jus à dispensa da prova teórica (1ª fase) do Exame para obtenção do TEOC, em decorrência do aproveitamento de desempenho no TPOC, será concedido desconto no valor da inscrição do Exame de Título, correspondente ao valor total efetivamente pago pelo candidato nas inscrições do TPOC ao longo de sua formação, observado o disposto neste Edital e no edital específico do Exame do TEOC vigente.

4.5. Não haverá concessão de desconto no valor da inscrição do Exame de Título aos candidatos que fizerem jus apenas à bonificação na prova teórica (1ª fase) ou que não cumprirem os requisitos exigidos, permanecendo integralmente aplicável o valor da taxa de inscrição.

4.6. As diretrizes para o aproveitamento do desempenho no TPOC serão integradas e atualizadas conforme o edital do Exame de Título (TEOC) vigente no ano de sua realização, que norteará as regras definitivas para a inscrição.

Parágrafo único. A implementação do TPOC ocorrerá de forma progressiva. As disposições contidas neste capítulo aplicam-se integralmente aos residentes submetidos ao regime regular de três anos, ressalvada a regra de transição que estabelece a aplicação exclusiva para R1 em 2026, abrangendo R1 e R2 em 2027, e todas as categorias (R1, R2 e R3) a partir de 2028. Fica permitida a participação do R2 na modalidade de trainee, exclusivamente para fins de autoavaliação e familiarização com a prova.

XIV. DOS RECURSOS.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, na(s) data(s) previstas no cronograma constante deste Edital.

1.2. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

- a) ao indeferimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição para associados AMB;
- b) divulgação da análise da documentação de pré-inscrição;
- c) ao gabarito da prova teórica (vide item 1.4, deste Capítulo, deste Edital);
- d) ao resultado da nota da prova teórica;

1.3. Para interposição de recursos relativos aos eventos elencados no item 1.2. e alíneas, deste Capítulo, deste Edital, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no ambiente online de provas, bem como seguir as instruções ali contidas.

1.4. Para interposição de recursos relativos aos eventos elencados no item 1.2. e alíneas "c", deste Capítulo, deste Edital, serão cobrados o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por recurso interposto, a serem pagos diretamente no ambiente online de provas. Não haverá reembolso do valor pago, independente do resultado dos recursos.

1.5. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo, neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.6. O recurso do gabarito da prova teórica, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca

Examinadora.

1.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada oficialmente, no ambiente online de provas, na página deste TPOC 2026, na(s) data(s) previstas no cronograma constante neste Edital.

1.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova teórica será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, aprovação e/ou reprovação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou alteração diferente daquela divulgada. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova teórica.

1.9. A Banca Examinadora (CET-TEOC) constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

1.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no edital.

1.11. Quando da publicação do respectivo resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova teórica.

1.12. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração. Somente serão considerados os recursos interpostos para a etapa a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

1.13. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

1.14. A eduCAT e a CET-TEOC não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XV. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, prevenção e tratamento dos seguintes

cânceres: Câncer de cabeça e pescoço; Câncer de pulmão de pequenas células; Câncer de pulmão não pequenas células; Mesotelioma; Timoma e Carcinoma de Timo; Câncer de esôfago; Câncer de estômago; Câncer de reto; Câncer de cólon; Câncer de canal anal; Câncer hepatobiliar; Câncer de pâncreas; Câncer de rim; Câncer urotelial; Câncer de pênis e testículo; Câncer de próstata; Tumores de células germinativas; Câncer de ovário; Câncer de endométrio; Câncer cervical; Câncer de vulva; Neoplasia trofoblástica gestacional; Câncer de mama; Osteossarcoma; Sarcoma de partes moles; GIST (Tumor estromal gastrointestinal); Melanoma; Tumores de pele não melanoma; Câncer de tireoide; Neoplasias neuroendócrinas; Neoplasias de sistema nervoso central; Carcinoma de sítio primário desconhecido; Leucemias agudas; Leucemias crônicas; Mieloma Múltiplo; Linfoma de Hodgkin; Linfoma não-Hodgkin; Neoplasias mieloproliferativas; Neoplasias associadas ao HIV; Neoplasias associadas à gravidez;

2. Farmacologia e manejo de eventos adversos de quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia.

3. Imunologia do câncer;

4. Biologia de tumores e carcinogênese;

5. Princípios em Pesquisa Clínica, Bioestatística e principais desfechos em Oncologia Clínica;

6. Diagnóstico, Métodos Laboratoriais e Patologia Molecular;

7. Fatores de risco e registro de câncer;

8. Prevenção em Oncologia;

9. Emergências Oncológicas;

10. Síndromes de predisposição hereditária e orientação ontogenética;

11. Sistema de Saúde no Brasil;

12. Princípios de Oncogeriatria e tratamento de suporte;

13. Bases gerais da Radioterapia e uso em tratamentos combinados;

14. Bases gerais da Cirurgia Oncológica: paliativa e radical.

XVI. DA BIBLIOGRAFIA ESSENCIAL PARA ESTE EXAME

1. DeVita VT, Lawrence TS, Rosenberg SA. De Vita, Hellman, and Rosenberg's. Cancer: Principles & Practice of Oncology. 11st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health, 2018.

2. Dez últimos anos das publicações dos periódicos referência na área de Oncologia Clínica: Lancet Oncology, Journal of Clinical

Oncology – JCO, The New England Journal of Medicine – NEJM, Journal of the American Medical Association – JAMA e JAMA Oncology, Annals of Oncology e Journal of the National Cancer Institute.

3. Diretrizes oficiais da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) e suas respectivas bibliografias (esse material é aberto; seu download é gratuito. Basta acessar: <https://sboc.org.br/diretrizes-publicas>

4. Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 199.

5. Lei nº 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

6. Lei nº 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

7. Lei nº 9.656/1998 – Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

8. Resolução Normativa ANS nº 439/2018 – Dispõe sobre processo de atualização periódica do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

9. BRASIL. Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos por instituições públicas e privadas e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 maio 2024.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação da sua inscrição, assim como de comunicações feitas pela SBOC e pela eduCAT.

2. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição e/ou em qualquer outro procedimento relativo a este Exame TPOC 2026.

3. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documento e/ou declarações falsas ou inexatas, a inscrição será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. O link <https://inscricoes-sboc.educat.net.br> centraliza todas as etapas do candidato anteriores à prova. Utilize a plataforma

para: Isenção/Redução da Taxa, enviar documentação de solicitação, consultar o resultado e interpor recursos em caso de indeferimento. Inscrição e Documentos: Enviar os documentos dos pré-requisitos e anexar documentação complementar caso fique alguma exigência após a análise.

5. O link <https://exams-sboc-2026.educat.net.br/> é destinado exclusivamente às etapas posteriores à realização da prova teórica. Através deste link, o candidato poderá consultar suas notas, o gabarito e o caderno de questões, interpor recursos, consultar o resultado de recursos e o resultado final do TPOC 2026.

6. Qualquer julgamento de casos não previstos neste Edital será feito pela CET-TEOC, sendo soberana sua decisão.

7. Eventuais litígios judiciais decorrentes das regras constantes no presente Edital serão dirimidos no Foro Central da Comarca de São Paulo - SP.

8. Qualquer questionamento em relação à realização deste TPOC 2026 deverá ser encaminhado à CET-TEOC somente no seguinte e-mail: sboc@sboc.org.br.

9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.